

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 04, de 04/06/2018. "Regulamenta o art. 162 da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997 no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº 2570/2018

Data de Entrada: 04/06/2018

LIDO
04/06/18
NA SESSÃO DE _____

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: ____/____/____

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: ____/____/____

DATA DA APROVAÇÃO: ____/____/____

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 04/06/2018Horas 09:34 Sobnº 2570Ass. V. S. M.

Protocolo Interno

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

	APROVADO			Projetos De Lei	No 04
	Presidente da Câmara			Projeto De Decreto Legislativo	
	REJEITADO		X	Projeto De Resolução	
				Requerimento	
				Indicação	
				Moção	
				Emenda	
	Presidente da Câmara				

Resolução nº 04/2018

Regulamenta o art. 162 da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997 no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso de suas competências regimentais,

RESOLVE;

Art 1º - O pagamento da gratificação natalina prevista no art. 161 da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997 será realizado conforme o disposto abaixo:

I – os servidores da Câmara Municipal de Cáceres/MT receberão a gratificação natalina, proporcional aos meses trabalhados em duas parcelas, sendo a primeira no mês de junho e a segunda no mês de dezembro;

III – os servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, ainda que estejam em funções de confiança, poderão optar por receber a gratificação natalina de forma integral no mês do seu aniversário;

Paragrafo único. os servidores da Câmara Municipal de Cáceres/MT poderão optar por receber a gratificação natalina em uma única parcela no mês de dezembro.

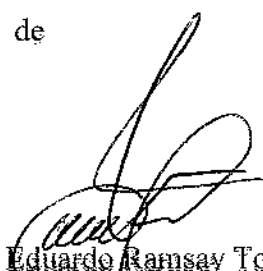
Art. 2º - Se houver diferença do valor da gratificação natalina no mês em que o servidor optou receber para o mês de dezembro, então será garantido a estes servidores receberem a diferença.

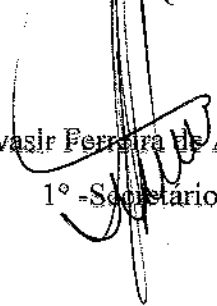
Art. 3º. Os efeitos desta Resolução Normativa retroagirão ao mês de janeiro do corrente ano.

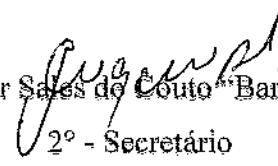
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

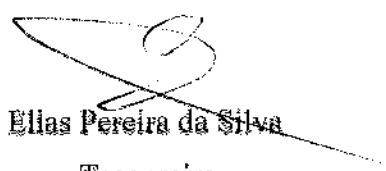
Sala das Sessões, em de 2018.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente


José Eduardo Ramsay Torres
Vice-Presidente


Alvasir Ferreira de Alencar
1º - Secretário


Wagner Sales de Couto "Barrone"
2º - Secretário


Elias Pereira da Silva
Tesoureiro

PARECER DA MESA DIRETORA

No caso da concessão de gratificações a Lei Orgânica Municipal de Cáceres, em seu artigo 22, IX prevê que:

"Art. 22. À Mesa Diretora, dentre outras atribuições legais, compete:

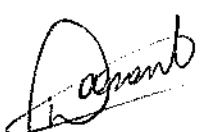
(...)

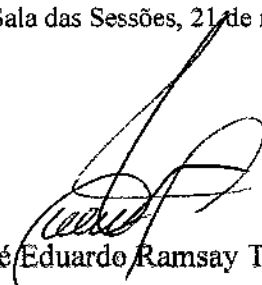
IX - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, colocar servidor em disponibilidade, exonerar, demitir e punir servidores públicos da Câmara, nos termos da lei;"

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 21 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução em questão, nos termos da justificativa apresentada pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador Domingos Oliveira dos Santos.

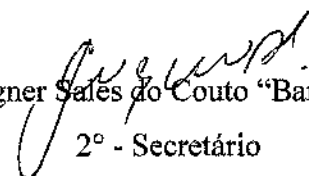
Participaram da votação os Senhores Vereadores: **Domingos Oliveira dos Santos, Presidente; José Eduardo Torres, Vice-presidente, Alvasir Ferreira de Alencar, 1º secretário, Wagner Barone, 2º secretário e Elias Pereira, tesoureiro.**

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente


José Eduardo Ramsay Torres
Vice-Presidente


Alvasir Ferreira de Alencar
1º - Secretário


Wagner Sales do Couto "Barrone"
2º - Secretário


Elias Pereira da Silva
Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

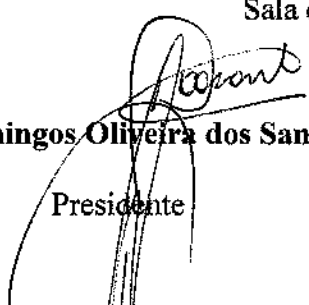
Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Resolução que regulamenta o pagamento do 13º salário aos servidores desta Câmara Municipal e dá outras providências.

A regulamentação desta matéria é de iniciativa do Poder Legislativo, conforme prevê o artigo 25, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, ressaltando que é necessário a regulamentação das datas para o referido pagamento, visando respeitar o princípio da legalidade.¹

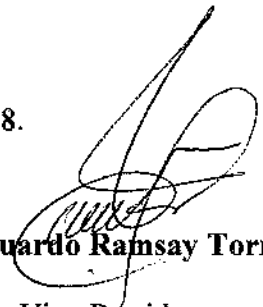
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, contamos como apoio dos colegas para aprovação da proposição.

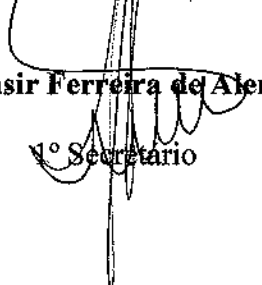
Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.


Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Presidente


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

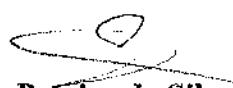
Vice-Presidente


Alvasir Ferreira de Alencar - PP

1º Secretário


Wagner Sales de Couto - Barone - Podemos

2º Secretário


Elias Pereira da Silva - PT do B

Tesoureiro

¹ Art. 25. (...)

(...)

XXV - dispor sobre sua organização, funcionamento, poder de polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;